"Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril"
Fls. _____
Rubrica

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref. Processo Administrativo n° 1.439/2026.
Objeto: **Manutenção preventiva e troca dos 04 pneus, com serviço de alinhamento e balanceamento da ambulância denominada BRAVO 01, emplacamento TKJ6D69, modelo Renault Master 2024/2025, alocada na cidade de Mogi Guaçu.**

Torna-se público que o Consorcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", por meio da Secretaria de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **Art. 75,** § 3º**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Recebimento de propostas: **8h00 de 25/11/2026 até as 8h00 do dia 30/11/2026**
Data da sessão: 30/11/2026 às 8h05
Link: https://novobbmnet.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 8h05 às 14h05 do dia 30/11/2026.

Obs. O prazo para a apresentação das propostas, poderá ser prorrogado mediante justificativa.
E-mail para informações: compras@con8.org.br

Justificativa: A Manutenção Preventiva é necessária visto que a última troca de pneus foi realizada no mês de fevereiro de 2026 com 35.571KM e agora se aproximando dos 40.000km a troca é indispensável, além disso os pneus atuais apresentam rachaduras e delaminação. A realização desses serviços é fundamental para prevenir falhas, reduzir o risco de interrupções durante os atendimentos e manter a viatura em condições adequadas de uso, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo SAMU Baixa Mogiana

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é **Manutenção preventiva e troca dos 04 pneus, com serviço de alinhamento e balanceamento da ambulância denominada BRAVO 01, emplacamento TKJ6D69, modelo Renault Master 2024/2025, alocada na cidade de Mogi Guaçu**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Especificações:

Item	Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

Minuta deste documento foi homologado através de processo administrativo nº. 0094/2023, de POP 004 – Procedimento Operacional Padrão – Processo de Licitação.

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/38E2-A752-B7E2-1119 e informe o código 38E2-A752-B7E2-1119

01	Pneus novos nas medidas 225/75R16. Desenho com sulcos longitudinais contínuos que otimizam a drenagem de água, minimizam o risco de aquaplanagem e garantem máxima eficiência em frenagens de emergência; Perfil On-Road com composto desenvolvido para baixa resistência ao rolamento, gerando maior economia de combustível e durabilidade quilométrica; Engenharia de conforto acústico elevado para menor ruído de rodagem em vias urbanas e rodovias. Possuir estrutura reforçada com resistência lateral (protetor de borda) que preserva a roda contra danos em manobras e impactos em guias; Produto com Garantia Nacional contra defeitos de fabricação e etiquetagem compulsória do Inmetro, exigindo estritamente a classificação "A" ou "B" tanto em aderência em piso molhado quanto em eficiência energética.	4	R$ 1.234,66	R$ 4.938,64
02	Válvula de bico 414 comum.	4	R$ 12,33	R$ 49,32
03	Alinhamento de direção	1	R$ 101,66	R$ 101,66
04	Balanceamento de rodas	4	R$ 25,41	R$ 101,64
			Total Global	**R$ 5.191,26**

1.2. Para a presente dispensa, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte da região de Mogi Guaçu/SP, que inclui as cidades de Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Estiva Gerbi, Itapira, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3. A justificativa da exclusividade se encontra no Termo de Referência, integrante deste Aviso.

1.4. A retirada, o transporte e a devolução das ambulâncias deverão ser realizados obrigatoriamente por meio de guincho/reboque, sendo expressamente proibido qualquer deslocamento dos veículos por meios próprios, sob qualquer hipótese.

1.5. Toda a responsabilidade pela remoção, transporte, guarda, devolução e logística necessária à execução dos serviços será integral, exclusiva e irrestrita do LICITANTE VENCEDOR, incluindo a contratação de guincho, mão de obra, seguros, autorizações e quaisquer custos diretos ou indiretos, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus ou corresponsabilidade.

1.6. A proposta de preço deverá ser detalhada, valores em reais já incluídos todos os custos do prestador, eventualmente se houver, como transporte das ambulâncias, deslocamentos, impostos, carga e descarga, conter CNPJ, data, validade e Razão Social, endereço, telefone para contato, nome e assinatura do responsável.

1.7. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.8. As propostas que apresentarem valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado** pela Administração poderão ser consideradas inexequíveis, sendo, nesses casos, solicitada ao licitante a **comprovação da exequibilidade da proposta**, mediante a apresentação de documentos e demais elementos que demonstrem a viabilidade do preço ofertado.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/38E2-A752-B7E2-1119 e informe o código 38E2-A752-B7E2-1119

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. Poderão participar deste Processo, os interessados que atendam as condições deste Aviso, Termo de Referência e seus anexos.

2.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.3.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item 2.3., caput, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público através da plataforma www.novobbmnet.com.br, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

2.4. Poderá ser exigida, a critério da administração, o anexo na plataforma eletrônico em momento oportuno, a apresentação de ficha técnica do participante classificado em primeiro lugar, contendo informações detalhadas sobre os produtos ou serviços ofertados, de modo a possibilitar a adequada avaliação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como a verificação de sua qualidade, desempenho e demais requisitos técnicos necessários ao pleno atendimento do objeto ora solicitado, a qual será encaminhada à unidade requisitante para emissão de parecer.

2.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

b) ANEXO II - Termo de Referência

c) ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço

Mogi Mirim, 24 de novembro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/38E2-A752-B7E2-1119 e informe o código 38E2-A752-B7E2-1119

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Cópia do RG ou CNH do representante legal da empresa;

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;

2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa ou a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/38E2-A752-B7E2-1119 e informe o código 38E2-A752-B7E2-1119

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;

2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

_____

Rafaela Fernanda Sutani Haas
Secretária de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/38E2-A752-B7E2-1119 e informe o código 38E2-A752-B7E2-1119

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 38E2-A752-B7E2-1119

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS (CPF 220.XXX.XXX-52) em 24/11/2026 17:13:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/38E2-A752-B7E2-1119